

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: willian.fronza@appa.pr.gov.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>
Data: 02/07/2024 15:57 (51 minutos atrás)
Assunto: RES: Questionamento - LE SAP Nº 56-2024 -
Anexos: ~WRD0000.jpg (847 B)
image001.png (42.47 KB)

Boa tarde,

Segue abaixo resposta ao questionamento:

Questionamento	Resposta
Visto que o edital refere-se a elaboração projeto básico para implantação do terminal de recepção de passageiros de navios de cruzeiro, e que a instalação elétrica desta edificação é baixa tensão, e que projetos elétricos de baixa tensão também fazem parte da competência de engenheiro civil, entendemos que também serão aceitos para comprovação de habilitação técnica profissional, acervos de engenheiros civis que atendam ao item "Coordenação, gerenciamento ou execução de projeto elétrico de obra pública em BIM". Nosso entendimento está correto?	O entendimento não está correto. O terminal deverá possuir estrutura e capacidade suficiente para embarque/desembarque de navios de cruzeiros com capacidade de 5.000 a 6.500 passageiros, além dos tripulantes e demais pessoal envolvido em toda a funcionalidade do empreendimento, o qual ultrapassa o limite de competência de projetos elétricos de engenheiros civis.

Atenciosamente,

Gerência de Engenharia Marítima.

De: Comissao Permanente de Licitacoes <cplc.appa@appa.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 11:08

Para: Joao Luiz Jardim Vilaverde <joao.jardim@appa.pr.gov.br>; Victor Yugo Kengo <victor.kengo@appa.pr.gov.br>; Willian Kienen Fronza <willian.fronza@appa.pr.gov.br>

Assunto: Fw: Questionamento - LE SAP Nº 56-2024 -

Bom dia,

Segue abaixo, pedido de esclarecimento nº 4, referente a LE nº SAP 56/2024, contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico para implantação do terminal de recepção de passageiros de navios de cruzeiro", visando atender à crescente demanda do mercado de transporte de passageiros através de navios de cruzeiro, no porto de Paranaguá.

Conforme item 8.2. do edital caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de 3 dias úteis.